

CONCORRÊNCIA N° 003/16 PROCESSO CPL N° 0975/16

LICITAÇÃO, DO TIPO "MAIOR OFERTA", PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS NOS MÓDULOS "3A" E "3B", DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTONIO.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

Às quinze horas do dia treze de outubro de dois mil e dezesseis, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Claudia Ap. Ferreira, CPF: 106.112.528-99, Claudia Regina Baptista Cravo, CPF nº 081.859.128-58 e Zaqueo Alves Pereira, CPF nº 071.977.098-06, sob a presidência da primeira, com a finalidade de abrir os envelopes e de julgar as propostas das licitantes devidamente habilitadas relativos à licitação em epígrafe, que contou com as seguintes empresas: Fitness Café Lanchonete Eireli - ME, inscrita no CNPJ do MF nº 09.518.252/0001-81, representado pela Sra. Claudia Mara Derio CPF nº 149.828.998-35 e o Senhor Jean Carlos da Silva, inscrito no CPF do MF nº 497.549.378/00, sem representantes. Presente também o Sr. Marcos Roberto Antunes, CPF nº 105.99.058-08, apenas para assistir a sessão pública. Iniciados os trabalhos. os envelopes foram abertos e rubricados, por todos os presentes os documentos neles constantes. Após detidas análises e considerações, entendeu a CPL que as licitantes atenderam as exigências do edital sendo suas propostas classificadas da seguinte forma: Em 1º lugar o Senhor Jean Carlos da Silva com o valor total para 30(trinta) meses de R\$ 352.530,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais) e em 2º lugar a empresa Fitness Café Lanchonete Eireli - ME, com o valor total para 30(trinta) meses de R\$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais). Diante da classificação, foi declarado vencedor o Sr. Jean Carlos da Silva. Considerando que o Senhor Jean Carlos da Silva não está representado, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contados a partir da publicação dessa decisão. Assim, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que por todos os presentes segue assinada. Nada mais.

Pela comissão

Pelos licitantes

MAGIC

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA